

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 7ª REGIÃO**

**DIRETORIA-GERAL**

**PROAD Nº. 714/2021**



**DECISÃO TRT7.DG Nº. 162/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2021**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

**SOLICITANTE:** Diretoria-Geral

**CONTRATADA:** MD CONSTRUÇÃO EIRELI (CNPJ: 33.105.021/0001-20)

**OBJETO:** Fornecimento e montagem de toldos para as varas trabalhistas de Sobral, Caucaia e Maracanaú.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 13.030,00 (treze mil e trinta reais)

Considerando que a empresa apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ e TCU e cumpre todos os requisitos de habilitação (docs. 43/65).

Considerando a informação acerca da disponibilidade orçamentária (doc. 32);

Considerando o reconhecimento da dispensa de licitação (doc. 71);

Considerando o disposto no Parecer TRT7.DG.CJA Nº 60/2021 (doc. 18) e Despacho TRT7.DG. CJA nº 45/2021 (doc. 37) pela legalidade do procedimento;

Termo de referência aprovado conforme documento 38;

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria-Geral constante do Ato TRT7 nº. 07/2019, **RATIFICO** a dispensa de licitação.

Dispensada a publicação de ratificação da contratação direta, fulcrada no caput do Art. 25, mas com valores dentro dos limites dispostos no inciso II do art. 24 da Lei nº 8666/1993, por permissão de seu art. 26, conforme entendimento exposto no Acórdão TCU nº 1.336/2006 – Plenário, em privilégio do princípio da economicidade. Deverá ser dada publicidade à contratação, com divulgação do extrato da respectiva nota de empenho, em satisfação ao comando constante do art. 16 da Lei nº 8.666/1993.

À Divisão de Orçamento e Finanças - DOF para emitir a nota de empenho no valor de R\$ 13.030,00 (treze mil e trinta reais) em favor da empresa MD CONSTRUÇÃO EIRELI (CNPJ: 33.105.021/0001-20)

Ato Contínuo, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

Empós, à Divisão de Manutenção e Projetos para indicar os servidores que atuarão como gestores e fiscais da presente contratação, observados os requisitos previstos na Resolução TRT7 nº 08/2019 e demais providências cabíveis.

Fortaleza(CE), 25 de maio de 2021

**NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**

**Diretora-Geral/Ordenadora de Despesa**